

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO 13 AO QUAL SE REPORTA O INCISO III DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																				
CARGO			ENFERMEIRO						HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:										CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE			ENSINO SUPERIOR COMPLETO						Curso superior completo, registro no respectivo Conselho de Classe e CNH – Categoria “A” ou “B” ou “AB”.											
NÚMERO DE VAGAS			6																40:00 HORAS	
PROMOÇÃO VERTICAL			PROGRESSÃO (GRAUS)																	
			0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
GRADUAÇÃO	I		R\$ 3.859,14	R\$ 3.936,32	R\$ 4.015,05	R\$ 4.095,35	R\$ 4.177,26	R\$ 4.260,80	R\$ 4.346,02	R\$ 4.432,94	R\$ 4.521,60	R\$ 4.612,03	R\$ 4.704,27	R\$ 4.798,36	R\$ 4.894,32	R\$ 4.992,21	R\$ 5.092,05	R\$ 5.193,89	R\$ 5.297,77	R\$ 5.403,73
PÓS-GRADUAÇÃO	II		R\$ 4.245,05	R\$ 4.329,96	R\$ 4.416,55	R\$ 4.504,89	R\$ 4.594,98	R\$ 4.686,88	R\$ 4.780,62	R\$ 4.876,23	R\$ 4.973,76	R\$ 5.073,23	R\$ 5.174,70	R\$ 5.278,19	R\$ 5.383,75	R\$ 5.491,43	R\$ 5.601,26	R\$ 5.713,28	R\$ 5.827,55	R\$ 5.944,10
PÓS-GRADUAÇÃO ESP.	III		R\$ 4.669,56	R\$ 4.762,95	R\$ 4.858,21	R\$ 4.955,37	R\$ 5.054,48	R\$ 5.155,57	R\$ 5.258,68	R\$ 5.363,86	R\$ 5.471,13	R\$ 5.580,56	R\$ 5.692,17	R\$ 5.806,01	R\$ 5.922,13	R\$ 6.040,57	R\$ 6.161,38	R\$ 6.284,61	R\$ 6.410,30	R\$ 6.538,51
MESTRADO	IV		R\$ 5.136,52	R\$ 5.239,25	R\$ 5.344,03	R\$ 5.450,91	R\$ 5.559,93	R\$ 5.671,13	R\$ 5.784,55	R\$ 5.900,24	R\$ 6.018,25	R\$ 6.138,61	R\$ 6.261,38	R\$ 6.386,61	R\$ 6.514,34	R\$ 6.644,63	R\$ 6.777,52	R\$ 6.913,07	R\$ 7.051,33	R\$ 7.192,36
DOCTORADO	V		R\$ 5.650,17	R\$ 5.763,17	R\$ 5.878,43	R\$ 5.996,00	R\$ 6.115,92	R\$ 6.238,24	R\$ 6.363,01	R\$ 6.490,27	R\$ 6.620,07	R\$ 6.752,47	R\$ 6.887,52	R\$ 7.025,27	R\$ 7.165,78	R\$ 7.309,09	R\$ 7.455,28	R\$ 7.604,38	R\$ 7.756,47	R\$ 7.911,60
Formação Continuada	VI		R\$ 6.215,18	R\$ 6.339,49	R\$ 6.466,28	R\$ 6.595,60	R\$ 6.727,51	R\$ 6.862,06	R\$ 6.999,31	R\$ 7.139,29	R\$ 7.282,08	R\$ 7.427,72	R\$ 7.576,27	R\$ 7.727,80	R\$ 7.882,36	R\$ 8.040,00	R\$ 8.200,80	R\$ 8.364,82	R\$ 8.532,12	R\$ 8.702,76
Formação Continuada	VII		R\$ 6.836,70	R\$ 6.973,44	R\$ 7.112,90	R\$ 7.255,16	R\$ 7.400,27	R\$ 7.548,27	R\$ 7.699,24	R\$ 7.853,22	R\$ 8.010,29	R\$ 8.170,49	R\$ 8.333,90	R\$ 8.500,58	R\$ 8.670,59	R\$ 8.844,00	R\$ 9.020,88	R\$ 9.201,30	R\$ 9.385,33	R\$ 9.573,03
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																				
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																				
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																				
ATRIBUIÇÕES																				
<p>Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem. Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional e interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Prevenir-se controlar, sistematicamente, a infecção hospitalar e doenças transmissíveis em geral. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade. Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerência junto às coordenações regional e estadual do programa. Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação de programas. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde. Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual nos prazos estipulados. Cumprir as metas dos programas, pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.</p>																				
Cláudio (MG), 05 de agosto de 2022.																				

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

